

# TRATAMENTO DADO PELAS EMPRESAS DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA AOS PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA<sup>1</sup>

## TREATMENT GIVEN BY ELECTRIC SECTOR COMPANIES TO THE AUDIT ISSUES

Cristina Fellini Dalla Vecchia<sup>2</sup>  
Letícia Medeiros da Silva<sup>3</sup>

### RESUMO

Este estudo objetivou analisar o tratamento dado pelas empresas do setor de Energia Elétrica aos Principais Assuntos de Auditoria (PAAs). Foi guiado por meio da tabulação dos PAAs publicados pelas empresas de auditoria em 2017 e posterior análise da exclusão ou não do PAA em 2018. A pesquisa analisou a frequência de publicação, conteúdo publicado, quantidade e características semelhantes dos assuntos. O estudo classificou-se como qualitativo, descritivo e documental. A amostra equivaleu às 56 empresas listadas no setor de energia elétrica na B3, em ambos anos analisados. Observou-se que houve uma redução no número geral de PAAs publicados de um ano para o outro. Além disso, foi registrada uma taxa de 78,28% de reincidência dos PAAs publicados nos dois anos estudados. A categoria em que houve maior incidência de publicação foi a de provisões, com 54, também foi a que teve maior recorrência de assuntos publicados, com 86,20% nos dois anos estudados. A recorrência de PAAs sem a respectiva identificação para o investidor, a análise se medidas foram tomadas pelas empresas a fim de que tal ponto não seja mais objeto da auditoria, faz com que a empresa seja analisada com dúvidas pelos investidores. Ainda, o estudo permitiu observar o comportamento das auditorias com as empresas auditadas. Na análise somente do Relatório do Auditor não foi possível verificar se a empresa realizou alguma medida de regulamentação referente aos PAAs publicados. Observou-se que em diversos casos o parágrafo do PAA foi atualizado baseado nos dados do balanço publicado em 2018.

**Palavras-chave:** Principais Assuntos de Auditoria. Energia Elétrica. Auditoria. Relatório do Auditor Independente.

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no primeiro semestre de 2020, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Ciências Contábeis da UFRGS. (crisdallavecchia@hotmail.com).

<sup>3</sup> Orientadora. Doutora e Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS. (leticia.medeiros@ufrgs.br).

## ABSTRACT

The study had as an objective to analyze the treatments given by the electric companies to the PAAs. It was guided by the audit issues published by the audit companies in 2017 and analyses of the exclusion or not of the audit issue in 2018. The research analyzed the frequency of published, the content, quantity and characteristics between the subjects. The study was classified as qualitative, descriptive and documental. The sample was the 56 companies on electric sector of B3, on both analyzed years. Observed that the general number of audit issues published decreased. Besides, they had a tax of 78,28% of recidivism of audit issue on both years. The category with more incidence of publishes was the provisions, with 86,20% on both years. The recurrence of the audit issue without the respective identification to the investor, the analyzes if measures was taken to the aspect does not be object of auditing, make the company be analyzed with doubts by the investors. Still, the study allowed to watch the behavior of the audit companies. In the analyze only of the Auditor report was not able to verify if the company made some measure of regimentation of the audit issue. Observed in many cases the audit issue paragraph was actualized based on the balance sheet published in 2018.

**Keywords:** Audit Issues. Electric Energy. Audit. Independent Audit Report.

## 1 INTRODUÇÃO

A quantidade, a velocidade e o acesso à informação evoluíram nos últimos anos e a maneira como essas informações são usadas e gerenciadas também se alterou. Por isso, o modo de gerenciamento eficiente destas informações por parte das empresas ganha cada vez mais importância no cenário empresarial resultando em informações mais fidedignas. Diante disso, com o aumento do fluxo de informações e a complexidade delas em um mercado em constante mudança, os profissionais que asseguram aos usuários externos a veracidade e a conformidade das informações contábeis divulgadas pelas empresas com as normas e leis vigentes, possuem cada vez mais importância às empresas.

Neste cenário a Lei nº 6.404/76 e redações seguintes definiram que “As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas à auditoria por auditores independentes nela registrados.”. Simultaneamente a ela, a NBC TA 200 determina que “As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança”.

Todavia, ante as mudanças no cenário mundial e a demanda de *stakeholders* por informações sobre as empresas, amplia-se a necessidade de divulgação de mais elementos também no relatório do auditor, o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), em 2015, emitiu novos requerimentos sobre o relatório do auditor independente. A partir disso, no Brasil, a NBC TA 701 (CFC, 2016), que determina a publicação dos Principais Assuntos de Auditoria (PAAs), estabelece que “a comunicação dos principais assuntos de auditoria visa tornar o relatório de auditoria mais informativo, ao dar maior transparência sobre a auditoria realizada.” Portanto, além de o auditor possuir responsabilidade na divulgação do relatório de auditoria, ele ainda deve informar aos usuários externos os assuntos que lhe exigiram atenção ao longo do trabalho. Como tais questões não eram divulgadas o usuário externo o público externo não tinha conhecimento de potenciais problemas da organização. Com a divulgação de tais pontos torna-se importante identificar o tratamento dado pelas empresas, o que se revela no ano seguinte ao relatório.

Diante do exposto, a questão problema deste estudo é: **Qual o tratamento dado pelas empresas do setor de Energia Elétrica aos Principais Assuntos de Auditoria (PAAs) divulgados no relatório do auditor independente no ano seguinte à respectiva publicação?**

O presente estudo tem como objetivo geral identificar o tratamento dado pelas empresas do setor de Energia Elétrica aos Principais Assuntos de Auditoria (PAAs) divulgados no relatório do auditor independente no ano seguinte à respectiva publicação. O estudo será guiado por meio da tabulação dos PAAs publicados pelas empresas de auditoria e posterior identificação da exclusão ou não do PAA de um ano para o outro das companhias estudadas.

A NBC TA 701 entrou em vigor em 31 de dezembro de 2016 e desse modo, os estudos já publicados se dedicaram à quantificação dos PAAs e não suas respectivas repercussões. Assim, esta pesquisa é relevante por proporcionar uma análise a mais e gerar conhecimentos para a comunidade acadêmica sobre o assunto. Suas conclusões podem oferecer maior embasamento sobre os principais assuntos de auditoria neste novo aspecto do relatório do auditor e maior conhecimento de sua aplicabilidade nas demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas de energia elétrica da B3. Além disso, tais conclusões possibilitam o monitoramento do comportamento das auditorias e empresas auditadas acerca das questões relatadas no estudo.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção serão abordados os assuntos relacionados ao setor de energia elétrica, auditoria e normas do auditor, relatório do auditor e principais assuntos de auditoria e assuntos relacionados à área.

### 2.1 SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

O setor econômico das empresas de energia elétrica é um segmento vulnerável a trocas de governos, fatos históricos e interesses políticos (GOMES; VIEIRA, 2009). Com a totalidade de 59 empresas listadas em 2020, este setor é o maior quanto à quantidade de empresas da B3. Este segmento é regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), criada por meio da Lei nº 9.427/1996 (BRASIL, 1996) e do Decreto nº 2.335/1997 (BRASIL, 1997) que, segundo aquela, o órgão “tem como finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.”. Além disso, a lei dispõe todas as funções do órgão, entre elas:

- I - implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, [...]
- II - promover, [...], os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; [...]
- VI - fixar os critérios para cálculo do preço de transporte de que trata o § 6o do art. 15 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, e arbitrar seus valores nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos;
- VII - articular com o órgão regulador do setor de combustíveis fósseis e gás natural os critérios para fixação dos preços de transporte desses combustíveis, quando destinados à geração de energia elétrica, e para arbitramento de seus valores, nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos;
- VIII - estabelecer, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica.

O setor elétrico brasileiro atual é dividido em três grandes grupos: geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Hirota (2006) defende que os Órgãos Governamentais

coordenam o sistema de geração, de transmissão e de distribuição para que esses serviços sejam realizados de forma eficiente, reduzindo o risco de desabastecimento e mantendo o fornecimento ininterrupto de energia a todos os consumidores.

A geração de energia elétrica, de acordo com a ANEEL (2008, p. 34), “conta, em novembro de 2008, com 1.768 usinas em operação, que correspondem a uma capacidade instalada de 104.816 MW (megawatts)”. Ainda segundo o BIG, a maior parte da energia elétrica do país deriva das usinas hidrelétricas. Além disso, Reis (2011) defende que a geração de energia elétrica tem um papel fundamental no desenvolvimento regional e permite à comunidade o acesso a serviços essenciais de aumento de qualidade de vida.

O grupo de transmissão da energia elétrica no Brasil é aquele responsável pela transmissão da energia produzida nas unidades geradoras ao consumidor final. Hirota (2006) explica que ante a maior parte da produção de energia elétrica do Brasil deriva de usinas hidrelétricas, assim o país necessita de milhares de quilômetros de linhas de transmissão para conectar a unidade de geração dos centros consumidores e o consumidor. Segundo a ANEEL (2008) a malha de fios brasileira era composta, em 2008, por mais de 90 mil quilômetros de linhas e operado por 64 concessionárias.

Já a distribuição é realizada por distribuidoras que são empresas de grande porte que funcionam como elo entre o setor de energia elétrica e a sociedade, visto que suas instalações recebem das companhias de transmissão todo o suprimento destinado ao abastecimento no país. Os direitos e obrigações dessas companhias são estabelecidos no Contrato de Concessão celebrado com a União para a exploração do serviço público em sua área de concessão. (ANEEL, 2008)

Ao fim do processo, segundo a Resolução Normativa nº 109 de 26 de outubro de 2004 “A compra e a venda de energia elétrica no ACL serão feitas entre Agentes Vendedores e Agentes de Distribuição, mediante licitação, na modalidade leilão, ressalvados os casos previstos na legislação”. Além disso, a Resolução ainda define como funciona a compra e venda no ACL em que “poderá ser feita entre agentes de comercialização, de geração, de exportação, de importação, consumidores livres e consumidores especiais.”. Diante disso, como todos os outros segmentos da B3, este ramo precisa ser auditado por auditoria independente.

## 2.2 AUDITORIA

Segundo Attie (2011, p. 5), “auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”. Lins (2017, p. 03) defende que a auditoria é o processo de “conferência, verificação, análise e avaliação e, acima de tudo, comunicação dos resultados dentro de um determinado objetivo ao qual a auditoria se propõe”. Perez (2012) explica que a essência da auditoria consiste na observação de rotinas e captação de informações que possam estar sujeitas a auditoria para que um especialista possa formar opinião e adequação a normas vigentes. Pereira (2010, p. 27) ainda defende que auditoria é um “processo sistemático de obtenção objetiva e avaliação de evidências concernentes a afirmações sobre ações econômicas e eventos, [...], para verificar o grau de correspondência entre essas assertivas e critérios normativamente estabelecidos por órgãos competentes”.

Diante disso, Henig (2019, p. 43) explica que “as normas de auditoria nada mais são do que regras e normas regulamentadas pelos órgãos que regulamentam a profissão contábil, e que se objetivam por balizar e direcionar o trabalho dos profissionais que tem no seu exercício funcional a auditoria”. Attie (2011) difere as normas de auditoria e os procedimentos de auditoria, estes se relacionam com as ações que devem ser feitas pelo auditor para atender aos princípios da contabilidade, já as normas tratam das medidas de qualidade destas ações e dos resultados dos procedimentos efetuados. Perez (2012) defende que, as normas de auditoria,

chamadas NBC TA, tratam de maneiras qualitativas a serem seguidas na elaboração de atos e os objetivos que se deseja chegar com o uso dos procedimentos escolhidos. No entendimento de Crepaldi (2013, p. 397) “as normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas estão livres de distorção relevante”.

A partir de janeiro de 2017, segundo o IBRACON (2016), as novas normas de auditoria passaram a oferecer maior confiança aos investidores da B3. Ainda segundo o IBRACON, essas medidas contribuirão para o gerenciamento de riscos, e para o fluxo de informações entre os comitês de auditoria e governança. Entre estas normas, a NBC TA 701 - Comunicação Dos Principais Assuntos De Auditoria No Relatório Do Auditor Independente determinou que no relatório da auditoria, o auditor deve apresentar quais os pontos de maior importância que exigiram maior atenção na realização do trabalho.

### 2.2.1 RELATÓRIO DO AUDITOR

O relatório do auditor, antigamente denominado de parecer, segundo a *International Federation of Accountants* (IFAC, 2012) tem como objetivo controlar a qualidade, a assegurar a informação e serviços correlatos para o interesse público e aumentar a confiança do público-alvo nas demonstrações contábeis. Attie (2011, p. 93) defende que “O relatório do auditor é o instrumento pelo qual o auditor expressa sua opinião, em obediência às normas de auditoria; após a realização de todo o trabalho de campo reunindo provas e evidências sobre as demonstrações contábeis”.

O relatório de auditoria, de acordo com a NBC TA 705, pode ser emitido de três formas: abstenção de opinião, com ressalva e adverso. A abstenção de opinião é quando o auditor não obtém evidência suficiente para fundamentar sua opinião e determinar se as distorções poderiam ser relevantes e generalizadas. A opinião com ressalva é quando as distorções decorrentes da evidência da auditoria são relevantes, porém não generalizadas. Já a opinião adversa é quando as distorções encontradas são relevantes e generalizadas.

Além disso, a NBC TA Estrutura Conceitual (2015) reconhece dois níveis de assegurar o relatório do auditor independente: assegurar limitada, quando o auditor reduz a o risco de trabalho para um nível baixo como base para seu trabalho e assegurar razoável, quando o auditor reduz seu risco para um nível aceitável para o trabalho, mais superior ao da assegurar limitada.

Reina *et al.* (2018, p. 04) defendem que o auditor “deve aplicar seu julgamento na determinação daquilo que deve ser publicado, pois a falta do uso de um julgamento adequado acarreta o excesso de informações e explicações desnecessárias, o que não implica em impacto positivo na qualidade das mesmas”. O IBRACON (2015) defende que o relatório do auditor independente é uma ferramenta que, por meio de técnicas específicas da área, tem como objetivo transmitir confiabilidade acerca de uma empresa a respeito de seu patrimônio, operações e origens e aplicações de recursos.

### 2.2.2 PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

A partir das mudanças do relatório do auditor independente, foi criada a NBC TA 701 - Comunicação Dos Principais Assuntos De Auditoria que defende que “os principais assuntos de auditoria são aqueles que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente”. Ela ainda define que o auditor deve reportar os PAAs exceto quando a lei expressamente proibir ou quando o auditor entender que o PAA vá contra seu relatório.

Para Wisnik (2018), a comunicação dos principais assuntos de auditoria fornece informações que antes não eram necessárias e não eram colocadas nos relatórios de auditoria, mas que para o auditor, possuem certo grau de relevância a devem ser postos no seu relatório. A NBC TA 701 (CFC, 2016), determina que os principais pontos de auditoria devem levar em consideração:

- (a) áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados [...];
- (b) julgamentos significativos do auditor relativos às áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte da administração, inclusive estimativas contábeis identificadas que apresentam alta incerteza de estimativa [...];
- (c) efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativos ocorridos durante o período [...].

Os PAAs surgiram da necessidade de maior transparência da parte dos auditores na redação de seus relatórios de auditoria, que além de facilitar a troca de informações entre as partes interessadas, permite que os investidores compreendam a entidade a reconheçam o papel do auditor (SILVA; FREIRE, 2018). Segundo o IAASB (2015), os usuários externos necessitam de informação adicional sobre assuntos de significância da auditoria, que derivam, geralmente, do julgamento do auditor. Marques e Souza (2017, p. 07) descrevem que “a descrição dos PAAs deve apresentar as motivações para a inclusão de cada assunto reportado e como tal assunto foi tratado nas demonstrações contábeis”.

### 2.3 ESTUDOS RELACIONADOS

Silva, Bianchi e Venturini (2018) identificaram os PAAs reportados no Relatório de Auditoria Independente das empresas de Energia Elétrica nos anos de 2016 e 2017. Observou-se que todas as empresas tiveram pelo menos um PAA relacionado, e 170 em 2016 e 176 em 2017. O estudo concluiu também que as empresas de auditoria Deloitte Touche Tohmatsu e Ernest Young foram as que mais auditaram em 2016. Já em 2017 foram KPMG e EY. Relacionando-se os PAAs com quatro variáveis contábeis (tamanho do ativo total; percentual do ativo imobilizado sobre o ativo total; representatividade do ativo intangível sobre o ativo total; e montante da receita líquida sobre o ativo total), categorizadas em quartis, constatou-se que a maioria dos PAAs concentrou-se 3º ou 4º quartil no ativo total, no ativo intangível e receitas, inferindo-se que estas variáveis influenciaram o julgamento do auditor.

Marques e Souza (2017) identificaram e analisaram os principais assuntos de auditoria de 49 empresas listadas no IBOVESPA no último trimestre de 2016. Foram utilizadas análises de conteúdo, estatística descritiva, testes de diferenças entre as médias/medianas e da correlação de *Spearman*. Os principais assuntos de auditoria reportados foram: Recuperabilidade dos ativos (16%), Contingências (15%), reconhecimento de receita (13%) e projeção de resultados futuros para realização de ativos (10%). As empresas auditadas pelas Big4 e aquelas listadas em níveis diferenciados de governança não se observaram diferenças estatisticamente significativas. O estudo contribuiu com a discussão sobre o conteúdo informacional dos PAA e sua melhoria para a transparência e prestação de contas dos gestores e entidades.

Vasconcellos, Coelho e Alberton (2019) identificaram os conteúdos dos relatórios de auditoria para verificar quais os principais assuntos de auditoria reportados. Os dados foram coletados dos relatórios de auditoria independente do exercício social de 2016. O estudo se justificou pela contribuição para a avaliação desta nova regulamentação sobre qualidade da informação. Os seguintes resultados foram encontrados em 62% das ocorrências do estudo: avaliação do valor recuperável de ativos não circulantes, receita operacional, provisões e

passivos contingentes, investimentos em participações societárias e realização de impostos diferidos e impostos a recuperar.

No próximo tópico, abordam-se os procedimentos metodológicos adotados para se atingir o objetivo do estudo.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: pela abordagem do problema, pelos objetivos e pelos procedimentos técnicos utilizados.

Pela abordagem do problema o presente estudo classifica-se como qualitativo. Raupp e Beuren (2012) explicam que este tipo de análise é mais detalhado em relação ao elemento que está sendo estudado. Esse estudo visa analisar o comportamento de um ano para o outro os PAAs publicados nos relatórios de auditoria e se as companhias realizaram alterações sobre determinado assunto.

Quanto aos objetivos, a presente pesquisa é classificada como descritiva pois pretende analisar os PAAs quanto ao conteúdo, frequência, quantidades e principais características entre si. Para Gil (1999) o estudo da pesquisa descritiva objetiva descrever as características de certo fenômeno e estabelecer relação entre elementos da pesquisa.

No que se refere aos procedimentos, a pesquisa se classifica como documental, visto que foram coletadas provas documentais de modo que comprovem determinados comportamentos das companhias analisadas. Martins e Theóphilo (2009) definem a pesquisa documental como os estudos que utilizam conjunto de documentos a fim de coletar dados, obter informações e evidências de um determinado assunto.

O segmento de energia elétrica foi escolhido devido ao fato das empresas nele listadas, como todas da B3, necessitarem da divulgação pública de seus relatórios contábeis e por ser o maior segmento de empresas listadas na B3 em 2020. Além disso, o setor é um dos mais expressivos no mercado brasileiro em termos de valores patrimoniais (DUTRA, 2006), tornando a pesquisa importante.

O setor de energia elétrica é a base da economia e do desenvolvimento de uma sociedade. Segundo Pego *et al.* (2001) os resultados das simulações realizados mostram que o impacto da crise energética de 2001 no Brasil sobre o superávit primário do setor público, cujo valor é estimado em R\$ 1,8 bilhão, ou 0,15% do PIB. Por sua vez, para 2002 o impacto seria de R\$ 2,5 bilhões ou 0,19% do PIB. Além disso, segundo a XP Investimentos, o setor de geração de energia elétrica deve receber R\$ 226 bilhões de investimentos até 2027 e o setor de transmissão de energia elétrica deve receber R\$ 108 bilhões de investimento até o mesmo ano para a construção de novas linhas e manutenção das linhas antigas de transmissão. Diante deste cenário, percebe-se que este setor é fundamental para o crescimento econômico do país e para o aumento da sua competitividade no mercado internacional, além ser responsável por elevados valores de investimentos anualmente. Desta maneira, a auditoria possui um papel fundamental de verificar a conformidade das demonstrações contábeis das empresas com as normas vigentes no país.

A população selecionada a fazer parte do estudo são todas as 59 empresas listadas no segmento de energia elétrica da B3 no ano de 2020. A amostra equivale a 56 empresas, pois foram delimitadas pelas empresas que possuem os principais assuntos de auditoria divulgados em 2017 e 2018. Ainda, algumas empresas não apresentaram os relatórios necessários para o estudo ou os apresentaram com inconsistências, sendo, assim, excluídas da amostra.

A coleta de dados do estudo foi realizada em diversas etapas. Inicialmente, com base na consulta pública no site da B3, foram relacionadas todas as empresas do segmento de Energia Elétrica inscritas na B3 em 2020. Após isso, foram coletados da divulgação anual das demonstrações financeiras padronizadas (DFPs) os relatórios de auditoria de cada empresa nos

anos de 2017 e 2018. Com isso, foi possível, também, delimitar a amostra, visto que algumas empresas possuíam informação incompleta ou não possuíam as informações necessárias para o estudo. Ainda, foi necessário revisar os assuntos coletados e, em eventuais inconsistências, coletar determinado PAA novamente.

Posteriormente, foi realizada a tabulação dos PAAs, na qual consistiu em transferir as informações contidas nos relatórios com o auxílio da ferramenta Excel. Esse procedimento foi baseado em dois tipos de classificação dos PAAs: a primeira etapa foi a de segregar os dados a partir dos PAAs coletados por tipo de transação ou classificação contábil; a segunda, foi realizar uma classificação por natureza contábil, a fim ampliar os assuntos em cada grupo de classificação. Deste modo, os PAAs puderam ser analisados quantitativamente para a realização de uma síntese de todos os PAAs publicados.

Com os dados tabulados, foi feito um levantamento com os principais PAAs e verificou-se se no ano seguinte à publicação, 2018, a empresa atendeu ao ponto da auditoria ou se o mesmo PAA continuou no relatório do auditor independente, o que significa que a empresa não o ajustou no decorrer do ano.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

Para atender ao objetivo proposto e facilitar o entendimento do estudo, esta seção foi segregada em duas subseções. A primeira é destinada à apresentação dos PAAs publicados pelas empresas auditoras em seu relatório de auditoria anual e à apresentação de informações quantitativas dos principais assuntos de auditoria. Já a segunda subseção é a análise do tratamento dado pela empresa aos PAAs divulgados e se houve a manutenção daqueles publicados em 2017 em 2018.

### 4.1 APRESENTAÇÃO DOS PAAS

Com a alteração da norma do relatório de auditoria e a necessidade da publicação da seção de principais assuntos de auditoria, a coleta de dados buscou analisar o comportamento dos relatórios nos anos de 2017 e 2018. A amostra da pesquisa constituiu em 94% das empresas do setor estudado da B3. Na análise inicial, constatou-se que em 2017 foram registrados 175 PAAs e em 2018 foram registrados 137 PAAs, ou seja, houve uma redução de aproximadamente 22% na quantidade de principais assuntos publicados entre os dois anos.

A fim de realizar a melhor análise dos dados os principais assuntos foram divididos por categorias, e retratados na Tabela 1.

**Quadro 1** – Divisão dos Principais assuntos de auditoria publicados nos relatórios de auditoria

<b>PAAs Tabulados</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>Total</b>
Aquisição De Empresas	1	1	2
Ativo De Contrato	0	2	2
Ativos E Passivos Financeiros	25	7	32
Ativos E Passivos Regulatórios	0	1	1
Benefício Pós Emprego	12	5	17
Combinação De Negócios	1	3	4
Concessões	7	4	11
Covenants	1	1	2
Créditos Fiscais	4	4	8
Generation Scaling Factor	2	1	3
Hedge	0	3	3



<i>Impairment</i>	24	21	45
Instrumentos Financeiros	6	3	9
Investimento Em Empresas	4	2	6
Mensuração De Ativos	2	15	17
Outros	11	9	20
Planos	3	0	3
Processos Investigativos	1	1	2
Provisões	29	25	54
Reconhecimento De Ativos E Passivos	4	4	8
Reconhecimento De Receita	28	23	51
Recuperabilidade De Ativos	2	1	3
Tecnologia Da Informação	3	0	3
Tributos	4	1	5
Valor Recuperável	1	0	1
Total Geral	175	137	312

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2020).

O assunto que houve maior incidência, se somados os dois anos analisados, foi o de provisões, com 54 publicações, totalizando 17,3% do total absoluto dos PAAs. Deste total, a maior incidência foi de Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis, que são as contas contábeis que provisionam o quanto é provável que a empresa tenha que desembolsar para quitar processos judiciais nos quais ela é ré, com 62,96% do seu total. Na categoria de provisões, ainda, são encontradas perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa, provisões para riscos ambientais e provisões para riscos regulatórios. Depois destes, reconhecimento de receita distribuída, mas não faturada foi observada em 16,34% das publicações da auditoria em ambos os anos. Ainda, houve 45 publicações de assuntos relacionados com *Impairment*, resultando em 14,42% do total dos PAAs.

Somente quatro assuntos aumentaram sua quantidade de publicação de um ano para o outro, que são: Ativos de Contrato, Combinação de negócios e Mensuração de ativos. Esta última aumentou 750% na comparação de um ano para o outro. Em 2017 totalizava duas publicações e em 2018 aumentou para 15 publicações. Os assuntos relacionados com transações com Hedge também aumentaram, de nenhuma publicação em 2017 para três em 2018. Ainda, combinação de negócios ganhou maior visibilidade nos principais assuntos de auditoria em 2018, visto que de 1 caso registrado em 2017 foi para de 3 casos em 2018, um aumento de 3 vezes de um ano para o outro.

Os PAAs foram segregados, ainda, pelas empresas que realizaram a auditoria nas companhias de energia elétrica selecionadas no estudo, as quais foram apresentadas na tabela 2. As empresas de auditoria que realizaram os relatórios de auditoria foram: KPMG Auditores Independentes (KPMG), Ernst & Young (E&Y), PricewaterhouseCoopers (PwC), BDO RCS Auditores Independentes SS (BDO), Deloitte Touche Tohmatsu (DELOITTE), Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes (BAKER), Berkan Auditores Independentes S.S. (BERKAN), Chronus Auditores Independentes S.S. (CHRONUS), , Maciel Auditores S/S (MACIEL) e, ainda, houve um relatório no ano de 2017 cuja empresa de auditoria não teve seu nome divulgado.

**Quadro 2** – Empresas que realizaram a auditoria nas companhias estudadas

Empresa Auditora	2017	Percentual 2017	2018	Percentual 2018	Total
KPMG	21	38%	26	46%	47
E&Y	16	29%	15	27%	31
PWC	8	14%	3	5%	11
BDO	3	5%	4	7%	7
Deloitte	4	7%	3	5%	7
Baker	1	2%	1	2%	2
Berkan	1	2%	1	2%	2
Chronus	1	2%	1	2%	2
Maciel	0	0%	2	4%	2
Não Divulgado	1	2%	0	0%	1

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2020).

A empresa PwC diminuiu a quantidade de companhias auditadas na comparação dos dois anos analisados, de oito empresas em 2017 para três empresas em 2018, juntamente com a empresa E&Y, que de 16 empresas em 2017 reduziu para 15 empresas em 2018. Já a KPMG aumentou seu número de companhias auditadas, de 21 no primeiro ano para 26 no segundo ano. Ainda, a BDO também aumentou a quantidade de companhias analisadas. Foram três em 2017 e quatro em 2018. Todavia, apesar das duas primeiras empresas citadas terem diminuído de companhias auditadas estas quatro empresas citadas, juntas, foram as que apresentaram maiores quantidades de PAAs em quantidade absoluta na soma dos dois anos analisados, no total de 267 PAAs.

Na consideração dos dois anos analisados, 99,67% dos relatórios foram publicados sem ressalvas. Um relatório, que representa 0,33% do total dos relatórios, foi publicado com ressalva no ano de 2018 para uma das empresas analisadas, todavia não foram registradas alterações de comportamento dos PAAs neste ano devido a esta classificação do relatório.

#### 4.2 TRATAMENTO DADO AOS PAAS

O segundo segmento de análise dos dados apresenta o tratamento dado pelas companhias de energia elétrica após a publicação do PAA de 2017 e será segmentado em duas subseções. A primeira é referente aos PAAs publicados em 2017 e que se mantiveram em 2018. A outra subdivisão se refere aos PAAs que foram publicados somente em 2017. Verificou-se que das 56 empresas analisadas o número de PAAs se manteve em 27 delas. Em 26 das companhias a quantidade de principais assuntos diminuiu e em somente três empresas o número aumentou.

**Quadro 3** – Quantidade de PAAs por Companhia analisada

Empresas de Energia elétrica	Remanescentes de 2017	Novos em 2018	Total 2018
AES Tiete Energia AS	2	1	3
Afluente Transmissão De Energia Elétrica S/A	0	1	1
Alupar Investimento S/A	1	1	2
Cachoeira Paulista Transmissora Energia S.A.	1	1	2
Cemig Distribuicao S.A.	1	1	2
Cemig Geracao E Transmissao S.A.	2	0	2
Centrais Elet Bras S.A. - ELETROBRAS	1	1	2
Centrais Elet De Santa Catarina S.A.	2	1	3
CESP - Cia Energética De São Paulo	4	0	4

Cia Celg De Participacoes - CELGP	2	0	2
Cia Eletricidade Est. Da Bahia - COELBA	4	1	5
Cia Energetica De Brasilia	5	0	5
Cia Energetica De Minas Gerais - CEMIG	2	1	3
Cia Energetica De Pernambuco - CELPE	4	1	5
Cia Energetica Do Ceara - COELCE	5	0	5
Cia Energetica Do Rio Gde Norte - COSERN	3	1	4
Cia Estadual De Distrib Ener Elet-CEEE-D	4	0	4
Cia Estadual Ger.Trans.Ener.Elet-CEEE-GT	3	0	3
Cia Paranaense De Energia - COPEL	3	2	5
Cia Paulista De Forca E Luz	1	0	1
Cia Piratininga De Forca E Luz	1	0	1
CPFL Energia S.A.	2	0	2
CPFL Energias Renováveis S.A.	1	0	1
CPFL Geracao De Energia S.A.	1	0	1
Cia Transmissão Energia Elétrica Paulista - CTEEP	1	1	2
EDP - Energias Do Brasil S.A.	2	2	4
EDP Espírito Santo Distribuição De Energia S.A.	2	0	2
EDP São Paulo Distribuição De Energia S.A.	2	0	2
ELEKTRO REDES S.A.	4	0	4
Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR	1	0	1
ELETROPAULO Metrop. Elet. Sao Paulo S.A.	1	1	2
EMAE - Empresa Metrop.Aguas Energia S.A.	0	2	2
Energisa Mato Grosso-Distribuidora De Energia S/A	2	0	2
Energisa S.A.	2	1	3
Eneva S.A	0	1	1
Engie Brasil Energia S.A.	2	1	3
Equatorial Energia S.A.	1	1	2
Equatorial Maranhão Distribuidora De Energia S.A.	2	0	2
Equatorial Para Distribuidora De Energia S.A.	2	0	2
Ferreira Gomes ENERGIA S.A.	1	0	1
Itapebi Geracao De Energia S.A.	2	0	2
Light S.A.	3	0	3
Light Servicos De Eletricidade S.A.	3	0	3
Neoenergia S.A.	1	3	4
Omega Geração S.A.	0	1	1
Produtores Energet. De Manso S.A.- PROMAN	2	0	2
Rede Energia Participações S.A.	2	0	2
Renova Energia S.A.	1	0	1
Rge Sul Distribuidora De Energia S.A.	2	0	2
Rio Paranapanema Energia S.A.	2	0	2
Santo Antonio Energia S.A.	4	0	4
Statkraft Energias Renovaveis S.A.	0	2	2
Termelétrica Pernambuco III S.A.	1	0	1
TERMOPERNAMBUCO S.A.	3	0	3
Transmissora Aliança De Energia Elétrica S.A.	0	1	1
Uptick Participacoes S.A.	1	0	1
<b>Total Geral</b>	<b>107</b>	<b>30</b>	<b>137</b>

Fonte: Elaborada a partir dos dados da pesquisa (2020).

Conforme quadro acima, constatou-se que houve a reincidência de aproximadamente 78,28%, em números absolutos, nos dois anos estudados. Desta maneira, 107 PAAs publicados em 2018 foram os mesmos publicados em 2017 e 30 foram novos PAAs.

#### 4.2.1 PAAS QUE SE MANTIVERAM DE 2017 PARA 2018

Na análise dos PAAs de 2018 remanescentes de 2017, é possível inferir que eles se segregam em dois grandes grupos com características opostas. Desta maneira eles foram classificados no presente estudo com base na frequência de publicação em cada ano, na natureza do assunto e na continuidade do tópico do ano de 2017 para 2018. Tal análise foi realizada baseada na necessidade da comparação dos PAAs de um ano para o outro, a fim de registrar e estudar o comportamento dos assuntos publicados pelas empresas de auditoria. À medida que um PAA se mantém, ou não, de um relatório para outro pode representar se houve, ou não, esforços da empresa para cessar tal PAA. Se tal repetição é constante, pode representar certo de nível de preocupação à empresa analisada.

O primeiro grupo é caracterizado pelos principais assuntos de auditoria que são comuns e inerentes ao funcionamento das empresas, de diferentes ou iguais segmentos de atuação, como por exemplo, provisões de benefícios pós-emprego, *impairment* e reconhecimento de receita. Nesta classificação foram considerados os assuntos que tiveram elevada quantidade de publicação pelas empresas analisadas, em função da visão de continuidade da companhia. Ainda, foram considerados nesta classificação aqueles assuntos qualificados por serem habituais pelas características do setor das empresas estudadas na pesquisa. Observa-se, ainda, que esta classificação também é caracterizada por contas que apresentam variações de valores no decorrer dos anos, mas que não podem ser retiradas dos PAAs por serem assuntos de alto impacto nos balanços, visto que resultam em altos valores. Neste caso são consideradas as provisões para passivos contingentes e processos cíveis, trabalhistas e tributários, receita distribuída e não faturada, impostos e contribuição social diferidos, déficit atuarial visto às obrigações vitalícias a funcionários ou programas previdenciários.

Um PAA que se manteve de 2017 para 2018, referente a uma das empresas analisadas, é nomeado como “Provisão para Déficit Atuarial em Plano de Previdência” pela empresa de auditoria e classificado no estudo como “Provisões”. Segundo as informações constantes no relatório publicado pela auditoria de 2017, a companhia reconheceu provisão para déficit atuarial de R\$ 126.239,00 referente à planos previdenciários. Em 2018 a mesma provisão aumentou R\$ 21.786,00. Infere-se que os custos com gastos previdenciários são decorrentes da atividade da empresa, visto a necessidade de pagamento dos deveres trabalhistas e previdenciários dos funcionários das companhias.

As provisões de passivos contingentes foram responsáveis por grande parte dos PAAs em 2018. Uma das empresas estudadas teve em seu relatório a publicação do PAA “Provisões para contingências e passivos contingentes” em ambos os anos analisados. Em 2017 as contas de provisões para processos fiscais, trabalhistas e cíveis totalizavam R\$ 3.506.883,00. Já em 2018 as mesmas contas resultaram no montante de R\$ 10.168.116,00, um aumento de 2,89 vezes. Em contrapartida, em outra empresa analisada na publicação do mesmo assunto apurou o total de R\$ 479.043,00 em 2017 e R\$ 122.666,00 em 2018, uma redução de aproximadamente 75% de um ano para o outro. Diante disso, pode-se concluir que o assunto dos dois anos é o mesmo, visto que se trata de uma conta de valores elevados e considerados de grande relevância para a auditoria.

Tal análise é necessária a fim de que seja possível examinar os fatores que podem impactar as contas da empresa e gerar risco de continuidade. A auditoria tem papel fundamental em reconhecer as operações que apresentam problemas de reconhecimento e, à medida que tal comportamento se repete no decorrer dos anos nos relatórios de auditoria, e não são objeto de ressalva, podem representar preocupação quanto à auditoria realizada.

O outro grupo classificado no estudo é caracterizado pelos assuntos que não são comuns à atividade fim das companhias, aqueles que são peculiares a certas transações e que podem

fazer com que acontecimentos futuros, decorrentes deste assunto, afetem a atividade da empresa ou sua valorização perante o cenário econômico nacional e a seus investidores. Neste grupo se encontram as contas de combinações de negócios, infraestrutura da concessão e rebaixamento hidrelétrico (GSF). São assuntos sobre atividades específicas que a empresa de auditoria considerou relevante a ponto de incluí-los em seu relatório de auditoria. Neste grupo estão inclusos os processos judiciais ou investigações de órgãos superiores às atividades suspeitas da companhia ou dos sócios, transações que não são comuns às atividades principais das empresas analisadas, ou atividades ocorridas com as companhias ou acionistas no âmbito judicial, transações com hedge, visto que não é comum para este setor transações com moeda estrangeira, investimentos de altos valores em coligadas, entre outros.

O PAA publicado pela empresa auditora de uma empresa analisada, nomeado como “Efeitos de liminares sobre a aplicação do fator de ajuste de energia” em 2018 corresponde aos efeitos negativos da crise hídrica percebidos pela diminuição do volume de energia total destinada à venda. O mesmo PAA foi publicado em 2017, e poderá ser publicado por todo o período em que a crise ocorrer. Todavia quando tal crise cessar, ele será excluído da publicação, visto que deixará de influenciar nas atividades da empresa. Outro PAA nesta classificação é titulado como “Investigações e medidas legais que envolvem acionistas indiretos da Companhia”, presente nos dois anos analisados no estudo. Ele se refere às investigações conduzidas pela Polícia Federal na companhia e à executivos e empregados, no âmbito da Operação Lava Jato. Do mesmo modo como o item anteriormente analisado, tal assunto não é comum nas atividades de continuidade da empresa e deverá ser publicado até o fim das investigações. Quando tal operação for finalizada, ele não será mais objeto de estudo.

Outra empresa analisada teve como publicação no seu relatório de auditoria em 2017 e manteve em 2018 o PAA “Instrumentos financeiros derivativos”, referentes às oscilações de moeda estrangeira, taxas de juros e inflação. Este assunto não é comum no segmento de energia elétrica, visto que alterações de moeda estrangeira não são diretamente ligados à atividade fim da empresa, já que o produto das companhias é vendido, em maior parte, no território nacional. Assim, infere-se que tal PAA decorre de alguma atividade pontual da empresa e que foi necessária sua inclusão nos relatórios daqueles anos.

#### 4.2.2 PAAS QUE NÃO SE MANTIVERAM DE 2017 PARA 2018

Foram analisados, também, os principais assuntos de auditoria publicados em 2017, mas que não se mantiveram no relatório do auditor independente em 2018. Eles totalizam 30 dos PAAs daquele ano.

Estes PAAs são aqueles apresentados publicados por serem relevantes naquele ano de avaliação, porém excluídos quando o acontecimento cessar. Pressupõe-se que estes assuntos já foram resolvidos ou foram reclassificados e discutidos com maior profundidade entre os membros das diretorias das companhias analisadas. Assim eles não representam mais, no ponto de vista do relatório de auditoria, um assunto relevante que necessite de cuidados maiores. O relatório de auditoria de 2017 de duas empresas analisadas possuía o PAA “Plano de recuperação judicial”. Eles tratam do pedido de recuperação judicial de uma empresa controlada, ajuizado em 2012. Outro PAA nesta classificação foi o publicado no relatório de outra empresa estudada nomeado como “Acordo com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. sobre contrato de financiamento ECF 1.046/1986” descrito como acordo judicial no montante de R\$ 1.500.000,00, cujo objeto era a responsabilidade pelo pagamento dos encargos financeiros referentes a um contrato de financiamento. Deduz-se que estes assuntos não foram publicados no ano seguinte, haja vista sua resolução, não necessitando chamar atenção dos sócios quanto a este aspecto.

Ainda, os assuntos relacionados a aquisições de outras empresas como forma de investimento obtiveram relevância nos PAAs de 2017. Uma companhia na publicação do PAA “Investimento em fundo de investimento exclusivo na controlada UEG Araucária Ltda.” informou sobre a manutenção de fundo de recursos em empreendimentos imobiliários. Já a empresa outra empresa analisada evidenciou que os investimentos na América Latina estão sendo classificados como disponível para venda e a chance de venda nos próximos exercícios é provável.

Diante disso, infere-se que os PAAs publicados em 2017 e que não se mantiveram em 2018 foram solucionados ou minimizados pelas empresas a ponto deste assunto não requerer mais a atenção necessária para ser classificado como um PAA. Tal medida melhora a imagem da empresa diante seus investidores, pois significam que a companhia pôde analisar e verificar o ponto de atenção sugerido pela Auditoria e que, assim, a empresa está conforme os parâmetros analisados pela Auditoria.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os relatórios de auditoria são os documentos em que as empresas auditoras se pronunciam de maneira sucinta e dão o seu relatório sobre determinada empresa auditada. Eles são essenciais para a análise por parte dos usuários externos às companhias. Com a alteração da NBC TA 701 e a necessidade de inclusão do tópico “Principais Pontos de Auditoria”, este relatório sofreu alterações. O presente estudo teve como objetivo analisar os PAAs publicados nos anos de 2017 e 2018 quanto suas características, como frequência de publicação, conteúdo publicado, quantidade de publicação e características semelhantes dos assuntos.

Para isso, a coleta e a análise de dados foram baseadas em classificações propostas pelo estudo a fim de facilitar o entendimento dos PAAs publicados. Constatou-se que, do primeiro ano em que a publicação dos PAAs foi obrigatória para o segundo ano, houve uma redução de PAAs publicados. Além disso, a categoria em que houve maior incidência de publicação foi a de provisões. Quanto a esta evidência é possível concluir que tal categoria foi a mais publicada, haja vista a necessidade de registros referentes a possíveis desembolsos futuros pela companhia e a possibilidade de não recebimento receitas. Além disso, esta categoria é composta por diversas subseções, desde provisões referentes às perdas por crédito de liquidação duvidosa, provisões para pagamentos referentes a processos judiciais, provisões de deveres com planos de aposentadoria, entre outros. Outra categoria englobada no estudo foi aquela quanto aos PAAs que são quanto a assuntos pontuais da empresa, como crises do segmento e empresas alvos de investigações criminais. Nesta classificação observou-se que os PAAs classificados se referem aos que provavelmente não se manterão por muitos anos nos PAAs.

Partindo do princípio de que o relatório da auditoria deve ser, segundo a NBC TA 200 (R1), representado pela opinião do auditor se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a legislação de determinado relatório, considera-se fundamental que tais informações estejam de acordo com a realidade da empresa. Os Relatórios de Auditoria devem refletir a situação observada pela Companhia de Auditoria e, no caso de alguma inconformidade publicada nos PAAs, a empresa auditada tem o dever de analisar e tomar a melhor decisão para que tal ponto não se repita no ano seguinte.

Observou-se a recorrência de 78,28% dos PAAs publicados de um ano para o outro. Com base nisso, infere-se que as empresas necessitam desenvolver soluções, fim de que os PAAs não se repitam de um ano para o outro. Essa situação faz com que o público externo à empresa, analise se a companhia se atentou à classificação imposta e se houve alguma medida para regularizar determinado assunto. Os usuários externos são dependentes das informações publicadas pelas empresas e confiam nas auditorias e em seus relatórios para a certificação de que determinada empresa está conforme o apresentado em suas demonstrações contábeis. A

publicação do mesmo PAA de um ano para o outro, sem que o investidor possa observar se as medidas tomadas pelas empresas a fim de que tal ponto não seja mais objeto da auditoria, faz com que a empresa seja analisada com dúvidas por este público.

Ainda, questiona-se o papel da administração da empresa ao registrar a recorrência dos PAAs de um ano para o outro. Na análise somente do Relatório do Auditor não foi possível analisar se a empresa tomou alguma medida de regulamentação referente aos PAAs publicados. Observou-se que em diversos casos o parágrafo do PAA foi somente atualizado com base nos dados do balanço publicado em 2018.

Como sugestão para estudos futuros, propõe-se que sejam estudadas outras áreas de segmento, como por exemplo, área de construção civil, visto que possui grande representatividade na B3. Além disso, a análise de mais anos de publicação, a fim de verificar o tempo médio de publicação do mesmo PAA na mesma empresa. Ainda, realizar a análise com base em outros documentos contábeis para verificar quais foram as medidas aplicadas pelas companhias a fim de não repetir o PAA no ano seguinte. Ainda, outro estudo sugerido é que seja analisado o impacto dos PAAs em um mercado precificado.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. **Introdução à auditoria operacional**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

**Atlas de energia elétrica do Brasil / Agência Nacional de Energia Elétrica**. 3. ed. Brasília: Aneel, 2008.

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS DE SÃO PAULO (BM&BOVESPA). Empresas listadas. 2020. Disponível em [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm). Acesso em 07 set.2020.

BRASIL. Agência Nacional De Energia Elétrica – Aneel. **Resolução Normativa nº 109, de 26 de outubro de 2004**. Institui a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica. Disponível em: <<http://www2.aneel.gov.br/cedoc/ren2004109.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997**. Constitui a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, autarquia sob regime especial, aprova sua Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2335.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2335.htm)>. Acesso em: 07 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm)>. Acesso em: 07 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996**. Institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9427cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9427cons.htm)>. Acesso em: 07 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Norma Brasileira de Contabilidade. **NBC TA 701** - Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente, de 17 de junho de 2016. Disponível em: <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA701](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA701)>. Acesso em: 29 mar. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Norma Brasileira de Contabilidade. **NBC TA 200 (R1)** - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria, de 19 de agosto de 2016a. Disponível em: <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1))>. Acesso em: 29 mar. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Norma Brasileira de Contabilidade. **NBC TA 700** – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, de 17 de junho de 2016b. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 200 (R1)**, de 05 de setembro de 2016. Altera a NBC TA 200 que dispõe sobre os objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Disponível em: <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf)>. Acesso em: 07 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 701**, de 04 de julho de 2016. Aprova a NBC TA 701 que dispõe sobre a comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente. Disponível em: <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 705**, de 04 de julho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 705 que dispõe sobre modificações na opinião do auditor independente. Disponível em: <[https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA705](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA705)>. Acesso em: 07 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA 706**, de 17 de junho de 2016. Dá nova redação à NBC TA 706 que dispõe sobre parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA706.pdf>>. Acesso em: 01 dez. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL**, de 25 de novembro de 2015. Dá nova redação à NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL que dispõe sobre a estrutura conceitual para trabalhos de asseguarção. Disponível em: <[https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTAESTRUTURA CONCEITUAL](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/NBCTAESTRUTURA CONCEITUAL)>. Acesso em: 07 set. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas do Novo Relatório do Auditor – 04 de julho de 2016**. Disponível em: <<https://cfc.org.br/noticias/normas-do-novo-relatorio-do-auditor-independente-sao-publicadas-pelo-cfc/>> Acesso em: 01 dez. 2019.



COSTA, Leonardo Morgado da; OLIVEIRA, Edson Aparecida Querido. Análise da importância da energia elétrica no crescimento econômico brasileiro. In: VIII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e IV Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba. 2004. **Anais**. São José dos Campos: Ciências Sociais Aplicadas, 2004.

CREPALDI, Silvio. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

DUTRA, Marcelo Haendchen. **A aderência às exigências normativas dos pareceres da auditoria independente emitidos às empresas do setor elétrico brasileiro**, 2006. 92 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIROTTI, Maristela. Normas do Novo Relatório do Auditor Independente são publicadas pelo CFC. **IBRACON**, 2016. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=3738>>. Acesso em: 07 set. 2020.

GOMES, João Paulo Pombeiro. VIEIRA, Marcelo Milano Falcão. O campo da energia elétrica no Brasil de 1880 a 2002. **Revista de Administração Pública**. v. 43, n. 2, p. 295-321, mar./abr. 2009.

HENIG, Edir Vilmar. Reflexões sobre as contribuições da auditoria contábil no combate a corrupção. **Revista Estudos e Pesquisas em Administração**, v. 3, n. 1, p. 33-49, 2019.

HIROTA. Heitor, Hiroaki. **O mercado de concessão de transmissão de energia elétrica no Brasil**. 2006. 97 f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, São Paulo, 2006.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS - IAASB. **Auditor Reporting** – Key Audit Matters. Jan. 2015. Disponível em: <<https://www.ifac.org/publicationsresources/auditor-reporting-key-audit-matters>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS. **IFAC'S Support for a single set of auditing standards: audits of small- and medium-sized entities** Mar. 2012. Disponível em: <[https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Policy%20Position%20Paper%202\\_0.pdf](https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Policy%20Position%20Paper%202_0.pdf)>. Acesso em: 07 set. 2020.

LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria: uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARQUES, Vagner Antônio; DE SOUZA, Marcella Kattiany Pereira. Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do IBOVESPA. **RIC**, v. 11, n. 4, p. 1, 2017.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MOTA, Paula Resende. MARTINS, Vidigal Fernandes. Novo Relatório Do Auditor Independente: uma análise dos principais assuntos de auditoria evidenciados nas empresas do setor aéreo brasileiro. **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade**. v. 6, n. 25, p. 65-84, 2018.

PEGO, Bolívar Filho; MOTA, José Aroudo; CARVALHO, José Carlos Jacob de; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. **Impactos Fiscais da Crise de Energia Elétrica: 2001 e 2002**. ISSN 1415-4765. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1995/1/TD\\_816.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1995/1/TD_816.pdf)>. Acesso em: 08 set. 2020.

PEREIRA, Alexandre Demetrius. **A auditoria externa e as demonstrações contábeis no direito comercial**. 2010. Tese (Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP), São Paulo 2010.

PEREZ, Jose Hernandez Junior. William. **Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PINTO, Mauro S. S; MARTINS, Claudio R.; CERQUEIRA, Sidney N; TROVÃO, Sergio A; SAAVEDRAL, Osvaldo R. Tomada de decisões em leilões de energia elétrica de longo prazo. **Ingeniare. Revista chilena de ingeniería**, v. 22, n. 4, p. 539-546, maio, 2014.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, p. 76-97, 2006.

REINA, Donizete; SILVA, Felipe. Augusto; LEMES, Sirlei.; REINA, Diane Rossi. Maximiano. O Novo Relatório do Auditor Independente Apresenta Maior Grau De Complexidade Informacional? In: Congresso Brasileiro De Custos, 15, 2018, Vitória. **Anais**. Vitória: ABC, 2018.

REIS, Lineu Belico dos. **Geração de Energia Elétrica**. 2 ed. São Paulo: Manole, 2011.

ROCHA, Daniela. Contagem regressiva para o novo relatório de auditoria. **IBRACON**, 2016. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=4003&codregional>>. Acesso em: 07 set. 2020.

SILVA, Richard Oliveira da; FREIRE, Mac Daves de Moraes. Quais as Abordagens dos Principais Assuntos de Auditoria para empresas Big Four e Demais Firmas de Auditoria no Setor de Consumo não Cíclico da B3. In: IX Congresso Brasileiro De Administração E Contabilidade, 2018, Rio de Janeiro. **Anais**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018.

VASCONCELLOS, Felipe Cortes de; COELHO, Gabriel Nilson; ALBERTON, Luiz. Primeiro ano do Novo Relatório do Auditor Independente: Análise dos Principais Assuntos de

Auditoria das companhias que compõem o IBOVESPA. **Contabilidad y Negocios**: Revista del Departamento Académico de Ciencias Administrativas. v. 14, n. 27, p. 57-72, 2019.

**WISNIK. M. T. Relação Entre a Natureza dos Principais Assuntos de Auditoria Apresentados nos Relatórios de Auditoria Independente, Setores de Atuação e Países.** 2018. 98 f. Dissertação (Mestrado em Gestão para a Competitividade – Finanças e Controladoria) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2018.